PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 415/16

Considerando que o encurtamento do tempo gasto durante a realização de uma operação de resgate de uma pessoa acidentada pode significar um elo entre a vida e à morte ou até mesmo deixar sequelas irreparáveis;

considerando os números alarmantes de acidentes que ocorrem nas estradas, através de incêndios, situações afogamentos, corrimento de encostas, por enchentes e outras situações que expõe a vida e a integridade física das pessoas;

considerando que muitas vezes o local onde ocorrem acidentes, por força da natureza e as vezes por localização geográfica, dificulta o acesso das equipes de resgate e que essa demora pode significar a vida ou a morte da pessoa acidentada;

considerando a comprovação através de estatísticas que nas cidades onde funciona o Serviço de Base Aero Médica, através de parceria com os Serviços de SAMU, o número de óbitos por pessoas acidentadas diminuiu em pelo menos 30% (trinta por centro);

considerando que mesmo sendo um serviço de grande relevância no salvamento de vidas a Cidade de Salvador ainda não oferece essa eficaz opção para os soteropolitanos, dada a complexidade de funcionamento, pessoal altamente preparado e gastos com manutenção;

considerando que a nossa Polícia Rodoviária Federal, já vinha realizando este importante tipo de serviço na Cidade de Brasília e lá eram realizados cerca de mais de quatro mil resgate por ano;

considerando que este serviço ao ser desativado naquela Cidade a mesma equipe foi deslocado para Salvador, com todo equipamento logístico e que a nossa Polícia Rodoviária Federal demonstra interesse em pactuar parceria com o executivo municipal no sentido de implantar o "A Base Aero Médica" em parceria com a SAMU, inclusive já tramita proposta para análise na Procuradoria do Município;

considerando que além da aeronave e de toda a equipe de profissionais qualificados, a nossa Polícia Rodoviária Federal se propõem a custear os gastos com combustível necessários para a manutenção da aeronave em suas ações de salvamento;

considerando que na parceria proposta por esta importante instituição federal em prol dos Soteropolitanos, apenas estabelece que o Poder Executivo Municipal implante um "HANGARAGEM" para a aeronave e que neste mesmo local seja estabelecida uma base de apoio administrativo e de serviço médico para recepção dos pacientes acidentados;

considerando que o Poder Executivo de Salvador não poderia jamais perder uma oportunidade deste nível e assim deixar de oferecer mais um serviço de salvamento de vidas e de resgates de pessoas acidentas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a respeito da importância e da necessidade de o Poder Executivo firmar pacto com a Polícia Rodoviária Federal e implantar o "SERVIÇO AERO MÉDICO SAMU SALVADOR" cujo objetivo é nada menos do que o aprimoramento do serviço de saúde para as famílias soteropolitanas.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2016.

VADO MALASSOMBRADO